CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 389/87

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Autorização para abertura de crédito adicional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 347. IBIÚNA, 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

1- Às Comissões.
2- Cópias aos Nrs. Vereadores
16-12/12/87

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 389187
Recebido em 18 de 12 de 1987
Prazo venc. em ... de ... de 198...
Recebido por

- A presente Proposição, sob o nº 347, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal um crédito de Cz$. 790.000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

4 - Administração de Serviços-4.4 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais-SERM- 3120 - Material de Consumo que contava inicialmente com Cz$. 2.500.000,00; já foi suplementada em Cz$. 6.200.000,00 e necessita de mais Cz$. 400.000,00 para atender as despesas do setor, até o final do corrente ano, em virtude de contar com saldo

5 - Administração de Obras-5.1 - Execução e Conservação de Obras - 3120 -Material de Consumo, que tinha uma dotação inicial de Cz$. 700.000,00; já suplementada em Cz$. 2.700.000,00; conta com saldo de Cz$. 44.160,73, razão pela qual necessita ser suplementada em Cz$. 200.000,00 para atender as despesas previstas até o final do corrente ano.

6 - Administração Social - 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social - 3120 - Material de Consumo, que contava inicialmente com Cz$. 750.000,00; já suplementada em Cz$. 1.600.000,00; conta com um saldo de Cz$. 47.686,05, necessitando de Cz$. 190.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da redução total da seguinte dotação do orçamento vigente:-
6 - Administração Social - 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social - 4110 - Obras e Instalações, cuja dotação, com saldo de Cz$. 790.000,00, não será mais utilizada este ano, pois a mesma destinava-se a construção de posto de saúde.

-segue- .....

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 2 de 12 de 1987
PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 347.
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.-

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$. 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.4 - Unidade:- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS- SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 16885342.10	Material de Consumo.....	Cz$. 400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 400.000,00

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
5.1 -Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 10583162.11	Material de Consumo.....	Cz$. 200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 200.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 13754282-15	Material de Consumo.....	Cz$. 190.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 190.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$. 790.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento, na mesma importância:-

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 13754281.09	Obras e Instalações.....	Cz$. 790.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 790.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$. 790.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 06

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 389/87 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara na presente data.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 18 de dezembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

Fls 07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 289/87-EXC.
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pretende o Chefe do Poder Executivo, a abertura de um crédito adicional da ordem de Cz$790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Cruzados), destinado à Suplementar as seguintes Verbas:-

4)- Administração de serviços - 4.4 - Serviços de Estradas e Rodagens Municipais -SERM - 3.120/ Material de Consumo e que necessita de mais / Cz$400.000,00(Quatrocentos Mil Cruzados), para atender as despesas do setor, ate o final/ do presente exercício.

5)- Administração de obras - 5.1. - Execução e / Conservição de obras - 3.120- Material de Consumo e que conta com um saldo de Cz$44.160,73 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Cruzados e Setenta e Treis Centavos), razão pela qual precisa ser suplementada em Cz$200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados), atendo assim as despesas ate o final do exercício.-

6)- Administração Social - 6.2. - Saude Publica e assistencia Social - 3120 - Material de Consumo e que conta com um saldo insuficiente da / ordem de Cz$47.686,05 (Quarenta e Sete Mil / Seiscentos e Oitenta e Seis Cruzados e Cinco/ Centavos), necessintado ser suplementada em / Mais Cz$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Cruzados), portanto suficiente para o ano financeiro que esta prestes a terminar.

Para cobrir as despesas do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da anulação total das seguinte verbas do Orçamento Vigente:-

6)- Administração Social - 6.2. - Saude Publica e Assistencia Social - 4110 - Obras e Instalação cuja dotação conta com um saldo favoravel de Cz$790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Cruzados), e que não mais serão utilizados no ano/ de 1987, sendo que as mesmas se destinavam a/ construção do Posto de Saude.

Solicita o Executivo que a presente proposição seja apreciada por esta colenda Câmara em caráter de Urgência/ como preceitua o 51º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municipios.

A materia é de natureza Legislativa, nada impede/ que seja apeciada pelo plenário já que o Projeto é constitucional e formalmente legal., Ao plenário para decidir,

SALA RAIMUNDO ALMEIDA LIMA, 21 de Dezembro de 87.

= JOSE GOMES =
RELATOR

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 356/87

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 790.000,00 -' (setecentos e noventa mil cruzados), suplementar às seguintes' dotações do orçamento vigente:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - Unidade:- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS- SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 16885342.10	Material de Consumo.....	Cz$ 400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 400.000,00

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 10583162.11	Material de Consumo.....	Cz$ 200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 200.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 13754282-15	Material de Consumo.....	Cz$ 190.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 190.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 790.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com os recursos Provenientes da redução' da seguinte dotação do orçamento, na mesma importância:-

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 13754281.09	Obras e Instalações.....	Cz$ 790.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 790.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 790.000,00

segue.....02.

Fls. 10

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº.- 508/87 Ibiúna, 22 de dezembro de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 356/87, referente ao Projeto de Lei nº. 389/87, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 389/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Extraordinária do dia 21 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi discutido e votado na mesma Sessão, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, estando ausentes os Nobres Vereadores Rubens Xavier de Lima e Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 356/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 508/87 da presente data.

Ibiúna, 22 de dezembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.